

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL**

**TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo nº: 64286.012851/2023-23)**

1. OBJETO

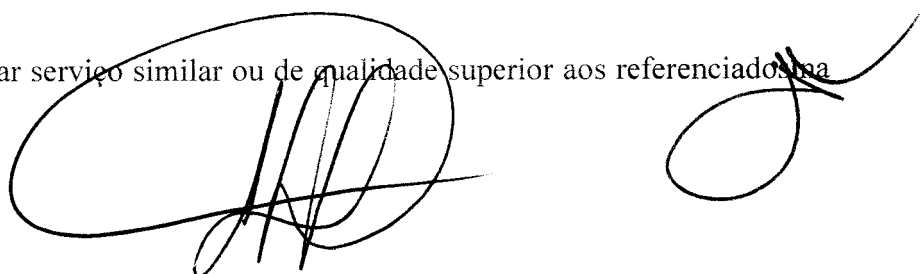
1.1 O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a contratação do material, abaixo descritos, a fim de atender as necessidades do Centro de Coordenação de Operações do CMS, conforme determina a IN SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021:

Ord	ESPECIFICAÇÃO	Cód. Item	Und	Qtd	VALOR MÁXIMO ADMITIDO	
					UNIT	TOTAL
1	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO EM TELA, COM BRAÇOS En-costo de espaldar baixo com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, com acabamentos injetados no mesmo material, 100% reciclável, revestido com tecido tipo tela. Sistema de união do encosto com assento, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos. Sem opções de regulagens. Assento com concha de madeira laminada com 13 mm de espessura, com espuma laminadas de poliuretano de 40mm de espessura, com densidade D30, colada sobre a concha, com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido sintético 100% poliéster com proteção impermeabilizante a manchas e líquidos. Mecanismo de reclinção da cadeira com regulagem de tensão por meio de mola helicoidal e manipulós injetado em polipropileno, fixada ao assento através de chapa de aço estampada SAE 1020 1/41/4" x 3" pol. de espessura e porcas de garra estampadas em aço carbono galvanizado e parafuso M6. Mancal estampado em aço SAE 1020 com tratamento superficial antioxidante e acabamento em pintura epóxi, com encaixe para o pistão de regulagem de altura com sistema de cone Morse (1'26"). Regulagens de altura da	-	Mat	15	R\$ 595,89	R\$ 8.938,35

cadeira em indefinidas posições, através de coluna a gás com tubo central em aço SAE 1020 50x1,50mm, encaixe cônico de precisão tipo “Cone Morse” (ângulo de 1°26’16”) entre as hastes, com acionador pneumático central de regulagem de altura classe 3 (mínimo) segundo DIN 4550. Regulagem de reclinção em 2 posições, comandadas por uma única alavanca, localizada abaixo do assento, à direita do usuário, e produzida em barra de aço redonda de 8 mm de diâmetro e manípulos de empunhadura injetado em polipropileno. Base giratória injetada em Poliamida 6 com carga de fibra de vidro na cor preta, com cinco hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência à cargas estáticas aplicadas. Encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo e rodas com Ø 60 mm, 100% em Nylon 6.6. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço. Braços com corpo e apoia -braços totalmente injetados em termoplásticos de alta resistência estrutural e abrasão. Sem opções de regulagens. Altura total: 830 a 920 cm Altura do encosto: 48 cm Profundidade do assento: 44 cm Largura do assento: 47 cm Largura do encosto: 43 cm					
(Prazo de entrega do material: 15 dias)	TOTAL:			RS 8.938,35	

1.2 Caso a Dispensa Eletrônica reste fracassada ou deserta, este Órgão poderá republicar o procedimento ou valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, conforme inciso I e III do Art 22º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, havendo a necessidade de constar no processo a justificativa para a sua não utilização, sendo assim, realizada a Dispensa de Licitação por pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral por não possuir Ata de Registro de Preços vigente e a demanda não atender interesse de fornecedores em âmbito nacional.

1.3 O fornecedor deverá ofertar serviço similar ou de qualidade superior aos referenciados na tabela acima.



1.4 A descrição dos Códigos de Serviços (da tabela acima) é meramente um referencial para inclusão no banco de dados do Comprasnet. O fornecedor deverá atentar ao que está sendo solicitado no item “1.3” deste Termo de Referência.

Nota: Para maiores esclarecimentos, o fornecedor poderá entrar em contato com a Administração Militar pelo e-mail licitacao@cms.eb.mil.br ou pelo telefone (51) 32206623.

2. CONDIÇÕES DA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1 Os serviços deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Veador Porto, nº 68, Bairro Santana, Porto Alegre/RS, CEP 90610-200.

2.2 O prazo de entrega dos serviços pela contratada é de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, podendo ser eletronicamente (via e-mail, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail – transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo para a entrega do material), ou via física, mediante A/R, com os mesmos prazos elencados acima.

2.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Dispensa Eletrônica.

2.4 O prazo para o recebimento provisório iniciar-se-á no dia útil subsequente ao ato de entrega dos serviços pela empresa /transportadora.

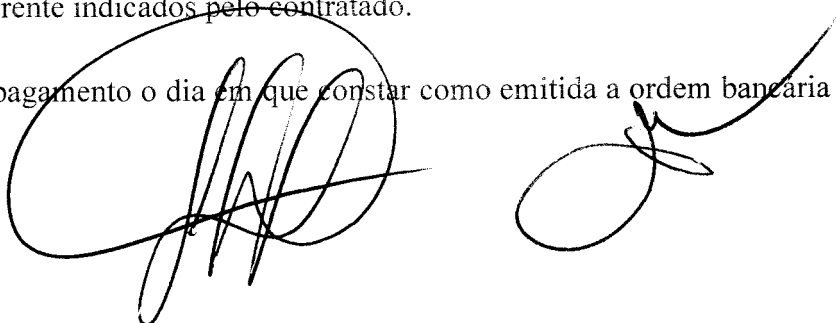
2.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na Dispensa Eletrônica, devendo ser substituídos no prazo igualmente estipulado no prazo de entrega do material desta Cotação eletrônica de Preços, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.8 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

2.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



2.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

2.11 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais das contratações.

2.12 As propostas sem “MARCA” e “MODELO” serão recusadas.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa Eletrônica;

3.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da Dispensa Eletrônica, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Dispensa Eletrônica;

3.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa Eletrônica e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,

13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta Dispensa Eletrônica, o objeto com avarias ou defeitos;

4.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica;

4.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. DOS ANEXOS

5.1 Integram o presente instrumento os seguintes anexos:

Quartel em Porto Alegre/RS, 21 de setembro de 2023.



FRANCISCO JOSÉ BORGES DA SILVA – Cel
SubChefe do Centro de Coordenação de Operações do CMS

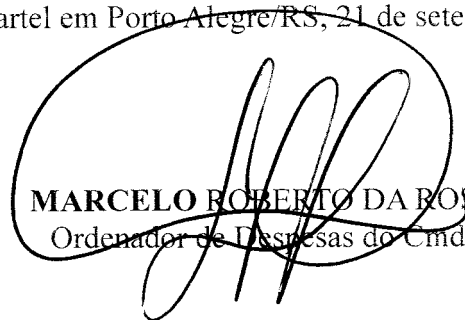
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios com a abertura de Dispensa Eletrônica, de acordo com o previsto no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

2. Autorizo a SALC a adotar as providências cabíveis para a autuação do processo, segundo as normas em vigor, e a aquisição dos materiais, conforme pesquisa de preços especificada, junto ao fornecedor.

3. Tipo de Empenho: () Ordinário () Global () Estimativo () Reforço

Quartel em Porto Alegre/RS, 21 de setembro de 2023.



MARCELO ROBERTO DA ROSA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo CMS